PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

QUARTO ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 24/2015
(Conserma – Limpeza)

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA – EPP.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2014/00288

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória-ES, representada neste ato pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO,** doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA – EPP**, CNPJ nº 39.272.265/0001-84, estabelecida na Avenida Fernando Antônio, nº 01, sala 102, Dom Bosco, Cariacica/ES, CEP 29.147-310, representada neste ato por **JADER FARIA SANGLARD**, portador do CPF nº 560.753.327-15 e da Cédula de Identidade nº 480.133/SSP/ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº JFES-EOF-2014/00288, doravante denominado por **PROCESSO**, com base no Art. 57, II e Art. 65, II, "c" da Lei 8.666/93, firmam o presente **TERMO**, cuja lavratura foi autorizada em 23/02/2016, por despacho à fl. 1556 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, por mais 12 (doze) meses, a partir de **19/06/2016**.

1.2. Ficam suprimidos do **CONTRATO** de origem, **a partir de 26/02/2016**, os seguintes postos:

FUNÇÃO	QUANT.
SERVENTE	15
ENCARREGADO(A)	01
COPEIRO(A)	05
GARÇOM	02

CONSERMA Serv. Manut. e Transp. Ltda.
Jader Faria Sanglard
Sócio - diretor

QUARTO ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 24/2015
(Conserma – Limpeza)

1.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da **CONTRATANTE**, com aviso prévio à **CONTRATADA** de, no mínimo, 40 (quarenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PERCENTUAL DA SUPRESSÃO:

2.1. O valor total da supressão, pelo prazo de 12 (doze) meses, é de **R$ 836.489,16 (oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)**, correspondente a **27,94% (vinte e sete vírgula noventa e quatro por cento)** do valor inicial do contrato atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR MENSAL E GLOBAL DO CONTRATO:

3.1. Os novos valores mensal e global do **CONTRATO**, serão assim compostos:

DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL (R$)
SERVENTE	31	R$ 3.182,61	R$ 98.660,91
SERVENTE (BANHERISTA)	3	R$ 3.633,51	R$ 10.900,53
LAVADOR DE VEÍCULOS	2	R$ 3.076,32	R$ 6.152,64
COPEIRO(A)	8	R$ 2.659,18	R$ 21.273,44
ENCARREGADO(A)	3	R$ 3.208,98	R$ 9.626,94
PREPOSTO(A)	1	R$ 3.604,31	R$ 3.604,31
GARÇON	0	R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR TOTAL MENSAL (A)			R$ 150.218,77
VALOR TOTAL ANUAL			R$ 1.802.625,24

CONSERMA Serv. Manut. e Transp. Ltda.
Jader Faria Sanglard
Sócio - diretor

QUARTO ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 24/2015
(Conserma – Limpeza)

CUSTOS ADICIONAIS	CUSTO MENSAL
Material de Limpeza e Higienização	R$ 24.653,92
Material de lavagem de veículos	R$ 1.331,02
Equipamentos/Ferramentas	R$ 3.565,76
TOTAL CUSTOS ADICIONAIS MENSAIS (B)	R$ 29.550,70
TOTAL CUSTOS ADICIONAIS PARA 12 MESES	R$ 354.608,40

VALOR MENSAL GLOBAL DO CONTRATO = (A+B)	**R$ 179.769,47**
VALOR GLOBAL ANUAL DO CONTRATO = VALOR MENSAL GLOBAL DO CONTRATO (X) 12	**R$ 2.157.233,64**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2016**, à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339037-02
NOTA DE EMPENHO : 2016NE000100, de 03/02/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 26/02/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **TERMO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CONSERMA Serv. Manut. e Transp. Ltda.
Jader Faria Sanglard
Sócio-diretor

QUARTO ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 24/2015
(Conserma – Limpeza)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1. Para dirimir questões oriundas do presente **TERMO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **TERMO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória-ES 24 de fevereiro de 2016.

José Eduardo do Nascimento
CONTRATANTE

Jader Faria Sanglard
CONTRATADA

CONSERMA Conserv. Manut. e Transp. Ltda.
Jader Faria Sanglard
Sócio - diretor